



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

Em. 26 / 01 / 04
n.º 2034 pag. 10
J. Regius

DECRETO Nº 321 DE 13 DE JANEIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, industriais e comerciais, proporcionando assim crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do patrimônio municipal à terceiros para o cumprimento de tal mister,

CONSIDERANDO que transcrito o prazo concedido, alguns concessionários ocupantes não atenderam a finalidade de edificação no lote, deixando-o sem a destinação para o qual fora concedido,

CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da Lei de regência, tem o Poder executivo municipal o direito de revogar as concessões de uso e outras relações jurídicas estabelecidas com terceiros que não tenham atendido à destinação específica e não incorporaram edificações no terreno, no prazo estabelecido.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as relações jurídicas relativas aos lotes de terrenos públicos municipais abaixo identificados (concessão de uso real, cessões de uso, permissões de uso), e respectivos titulares, com a reversão do domínio útil ao patrimônio municipal:

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARRA NOVA

QUADRA	LOTE	TITULAR
072	06	Alexandre Monteiro dos Santos
078	30	Maria Estela Pereira Telles
099	24	Luiz Antônio Santana



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



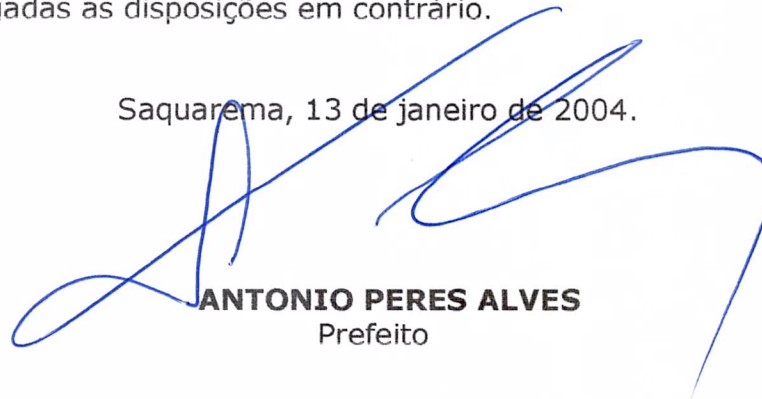
QUADRA	LOTE	TITULAR
111	08	Cenilda Ferreira da Silva
152	11	Janete dos Santos Borges
152	11	Marcos dos Santos Borges
152	11	Marilene dos Santos Borges
202	19	Nair Silvério de Almeida

LOTEAMENTO MUNICIPAL GOLF CLUBE

QUADRA	LOTE	TITULAR
029	02	João Pires Soares
029	06	Edinéa Féu
029	25	Marlene Alves de Amorim
029	25	Miriam Ferreira Mariano Amorim
029	28	Afonso Alves de Melo
029	29	Terezinha Aparecida de Oliveira
029	30	Neide de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de janeiro de 2004.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito